

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 / 2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços para o sistema computadorizado utilizado no Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na aquisição de bens/serviços para o Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de São Pedro do Butiá.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:
O objeto consiste em:

- Contratação de serviços instalação, implantação e licença de Software para o Laboratório de Análises Clínicas de São Pedro do Butiá, bem como atualização mensal do Sistema Computadorizado, para gerenciamento de informações e emissão de laudos dos exames realizados no Laboratório.
- Fornecerá suporte técnico continuo para o sistema.
- Realizará a instalação e configuração do sistema.
- Realizará migração de dados e treinamento se necessário.

Estima-se a contratação para 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada conforme o inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, que prevê ser dispensável a licitação nos casos de: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizado em tópico específico do ETP.
A aquisição será realizada através de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

Descrição de particularidades dos objetos:

O objeto consiste em:

- Contratação de serviços instalação, implantação e licença de Software para o Laboratório de Análises Clínicas de São Pedro do Butiá, bem como atualização mensal do Sistema Computadorizado, para gerenciamento de informações e emissão de laudos dos exames realizados no Laboratório.
- Fornecerá suporte técnico continuo para o sistema.
- Realizará a instalação e configuração do sistema.
- Realizará migração de dados e treinamento se necessário.

Estima-se a contratação para 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

A Secretaria de Saúde indicará a servidora CAMILE O. STIVAL para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº 289/2023.

A Contratada fornecerá suporte técnico contínuo para o sistema computadorizado, assegurando o pleno funcionamento e eficácia das operações da contratante entregará os bens para a Contratante na UBS de São Pedro do Butiá, Rua Sete de setembro, 940, centro, CEP 97920-000, onde será feita a conferência.

A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, na forma do estabelecido na cláusula deste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no funcionamento do Sistema Informatizado.

A aquisição será realizada através de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento menor preço por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para implantação do sistema será de 10(dez) dias corridos e iniciará a partir da data de assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará a servidora CAMILE O. STIVAL como gestor e fiscal do contrato conforme Decreto Municipal 2.317/2023 e portaria 289/2023.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, realizado no prazo de até 10 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço ítem.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 754,88, totalizando o valor de R\$ 9.058,56, considerando um contrato com vigência de 12 meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 07, Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município de São Pedro do Butiá,

Unidade orçamentaria 02 Fundo Municipal de Saúde,

Atividade 10.301.00024.2703, Manutenção do Laboratório,

Elemento de despesa: 339039

São Pedro do Butiá, 19 de fevereiro de 2024

Elaboração:

Camile Oliveira Stival
Bioquímica

Camile O. Stival

Camile O. Stival
Farm. Bioquímica
CRF/RS 7707

Responsável:

Rosmeri Gallas
Secretaria de Saúde

Rosmeri Gallas

Rosmeri Gallas
*Secretaria da Saúde e
Bem Estar Social de
São Pedro do Butiá/RS*